



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.180/2022***

**Data:** 30 de junho de 2022

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para aquisição de um veículo para Unidade Central e um veículo para Unidade Básica de Saúde Lordani conforme resolução nº 327/2022 Regulamentada pela Resolução nº 769/2019.

### **11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

11.002 - Divisão dos Postos de Saúde

10.01.1098-6.056 - Incentivo Financeiro Investimento - Estado

4110 0310 09.02.05.18 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....140.000,00

**Total.....140.000,00**

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 310 - R\$ 140.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal